

Matrícula
N.º 93374

Operação de Registro
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
N.º 1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

10 MAI 2001

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
Oficial Delegado

IMÓVEL: UM TERRENO (SEM BENFEITORIAS), situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., constituído do LOTE 714 da QUADRA "17", do Loteamento denominado "JARDIM SOCIAL PRESIDENTE COLLOR", com a seguinte descrição: terreno irregular medindo 4,50 metros com frente para a Rua "T"; 6,00 metros aos fundos confrontando com o lote 739; 24,87 metros a direita confrontando com o lote 713; 25,00 metros a esquerda confrontando com o lote 715; 1,51 metros em curva de concordância entre a Rua "T" e a Avenida Hum, encerrando uma área de 149,94 m².

PROPRIETÁRIA: AGROPECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS CIDADE ARACY S/C LTDA., sediada nesta cidade de São Carlos-SP., à Rua Raimundo Corrêa, n.º 140, centro, inscrita no CNPJ/MF.n.º 51.824.712/0001-66.

CONTRIBUINTE: n.º 20.209.014.001.0 e 20.179.001.001.0 - (MP).

REGISTRO ANTERIOR: R.05/M.50.588 e R.03/M.50.589, ambas de 06/02/96; e, R.02 da Mt.88.757 de: 10 MAI 2001

Bel. Valéria Pinto de Moraes
Escrivente

Av.1/M.93.374 - Protocolo n.º 438.989 de 25/02/2022

Pelo título que dará origem ao R.02 desta, procedo esta averbação para constar que: a) Por Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social de 23/07/2003, devidamente registrado na JUCESP sob n.º 35-218305582, a empresa AGRO PECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS CIDADE ARACY S/C LTDA., teve sua denominação alterada para **AGRO PECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS CIDADE ARACY LTDA.** (documento esse arquivado nesta Serventia, aos 09/02/2004, por ocasião da Av.02/M.74.582); e, b) Por Instrumento Particular datado de 08/06/2009, devidamente registrado na JUCESP, sob o n.º 202.156/09-6, aos 28/07/2009, e Instrumento Particular de Retificação de Alteração do Contrato Social datado de 13/10/2009, devidamente registrado na JUCESP, sob o n.º 396.036/09-0, aos 19/10/2009, a empresa proprietária AGRO PECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS CIDADE ARACY LTDA, teve sua denominação alterada para **A.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY LTDA**, com sede na Avenida Sallum, n.º 1.362, na Vila Prado, em São Carlos-SP, inscrita no CNPJ/MF.n.º 51.824.712/0001-66 (documento esse arquivado nesta Serventia, aos 19/11/2009, por ocasião da Av.01, item "c" da M.77.034). São Carlos, 14/03/2022.

Juliana Cláudia Sigó Hungaro
Escrivente

Av.02/M.93.374 - Protocolo n.º 438.989 de 25/02/2022

Pela Certidão de Penhora, datada de 25/02/2022, Protocolo Penhora Online PH000405243, expedido pelo Serviço Anexo

Continua no verso.

Matrícula
N.º 93.374

Operação Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
N.º 01V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 14 de março de 2022

Edila Lima Serra Ribeiro
Oficial Interina

das Fazendas desta Comarca de São Carlos-SP, Ordem n.º 1505886-95.2016.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, inscrito no CNPJ/MF.n.º 45.358.249/0001-01, move contra **A. M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF.n.º 51.824.712/0001-66, este **IMÓVEL**, de propriedade da executada, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$643,18. Foi nomeado fiel depositário **A. M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY LTDA - EPP**. São Carlos, 14/03/2022.

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escritora

Av. 03/M. 93.374 - Protocolo n.º 478.670 de 24/04/2024.

Pela Certidão de Penhora, datada de 23/04/2024, Protocolo Penhora Online PH000512008, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP, Ordem n.º 00510996-39.2009.26.0566, de Execução Fiscal, que **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, inscrito no CNPJ n.º 45.358.249/0001-01, move contra **JOÃO ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF n.º 065.287.278-64, os direitos e obrigações deste **IMÓVEL**, de propriedade da empresa exequente, foram **PENHORADOS**. Valor da execução R\$519,63. Foi nomeado fiel depositário **JOÃO ALVES DE SOUZA**. A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM Juiz no processo (CPC/2015 (Vigente), arts. 790 e 792): Data da Decisão: 19/04/2022/ Folhas: 44. Emolumentos: Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. São Carlos, 29/04/2024.

Marina Matos Magri
Escritora

PARA SIMPLIFICAR CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documentos gerados eletronicamente pelo
Registro de Imóveis do Brasil

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital